



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 666 DE 27 DE ABRIL DE 1976

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ASSI-
NAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ES-
TADO DO RIO GRANDE DO SUL, ATRA -
VÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE

ECONOMISTA DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento
Gonçalves,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu san-
ciono a seguinte Lei:

ART. 1º - É ratificado o convênio firmado pelo Po-
der Executivo com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, -
através da Secretaria da Saúde objetivando a implantação do Pro-
grama de Saneamento Comunitário.

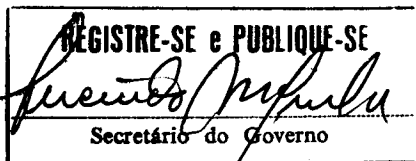
ART. 2º - A presente Lei tem por finalidade: "a im-
plantação do programa de saneamento comunitário - PROSAN, o que
permitirá a redução e/ou controle de doenças transmissíveis e
toxi-infecções através da Educação Sanitária e da implantação -
de equipamentos de saneamento básico".

ART. 3º - O presente convênio atenderá principalmen-
te a população carente localizada em áreas não beneficiadas por
serviços públicos de saneamento básico, na zona urbana, nas vi-
las periféricas, na zona rural e nas escolas municipais de 1º -
Grau.

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES,-
aos vinte e sete de abril de mil novecentos e setenta e seis.

ECON. DARCY POZZA
Prefeito Municipal



Reg	666	27	04	26
Bento Gonçalves				
Secretário do Governo				